D E C R E T O

Concede gartificação adicional de 15%

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais e tendo em vista o que solicitou o extranumerário mensalista, cidadão HERBERT HELL, no requerimento protocolado nesta Prefeitura sob n, 355, e de conformidade com o Estatuto do Funcionário Público Civil do Estado do Rio Grande do Sul, adotado pelo Município de Erechim, resolve conceder a gratificação adicional de 15%, sôbre seus vencimentos, a partir de 15 de agôsto de 1965.

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 26 de abril de 1966.-

EDUARDO PINTO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

PEDRO DE SOUZA
Secretário.